



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2.426 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.021

Acrescenta datas de suspensão de expediente nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2021 e dá outras providências

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescentados os dias e horários de suspensão do expediente, além dos dispostos no Decreto nº 2.339/2020, conforme abaixo relacionadas:

- 21 de dezembro – para o paço municipal e outras repartições administrativas, à partir das 15h – café da tarde Natalino;
- 22 de dezembro – para o departamento de saúde, à partir das 14h – café da tarde Natalino;
- 23 de dezembro – à partir das 12h;
- 30 de dezembro – à partir das 12h.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto por se tratarem de atividades essenciais, tais como limpeza pública, coleta de lixo, serviços da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e vigilância de próprios municipais.

Parágrafo Único - O setor de ambulâncias também não sofrerá interrupções em seu funcionamento, havendo expediente normal para os motoristas de todas as escalas de horários.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 06 de Dezembro de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 06 de Dezembro de 2021.

Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo Municipal